



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

Ofício Div. nº 1505 /2023/DLEG

Uruguaiana, 12 de setembro de 2023.

Ao Senhor
Maher Jaber Mahmud
Presidente Associação dos Municípios da Fronteira Oeste - AMFRO
Rua Marcílio Dias, nº 574 - Menino Deus
90130-001
Porto Alegre/RS

Assunto: Moção de Repúdio.

Senhor Presidente,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 409, dos Vereadores José Clemente da Silva Corrêa, Marcelo Cardoso Lemos, Cristiano Dias Bonapace, Carlos Alberto Delgado de David, Antonio Egídio Rufino de Carvalho, Joalcei Alves Gonçalves, Paulo Roberto Inda Kleinubing, Márcia Pedrazzi Fumagalli, Adenildo de Jesus Padovan, José Carlos Barbosa Zaccaro e Zulma Rodrigues Ancinello, protocolizada sob o nº 1823/2023/LEG e aprovada pelo douto Plenário, enviar a Vossa Senhoria Moção de Repúdio à decisão da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) de autorizar a Concessionária BRK Ambiente proceder o reajuste da tarifa dos serviços de água e esgoto e serviços complementares à população uruguaianense, no momento de enormes dificuldades financeiras que passa nossos cidadãos e que recebem um péssimo serviço por parte da Concessionária BRK Ambiental e que, ainda, arcam com elevados custos do serviço de água e esgoto o que têm
2. O Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, que representa o povo uruguaianense, tomou conhecimento, através da imprensa, de que a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) autorizou a revisão da tarifa dos serviços de água e esgoto e serviços complementares, a partir de outubro de 2023, por parte da Concessionária BRK Ambiental, sem considerar as permanentes reclamações e denúncias da população uruguaianense e do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana sobre a péssima prestação de serviço de água e esgoto por parte da Concessionária e que foram encaminhadas ao conhecimento da AGERGS e que ensejaram, ainda, a abertura de procedimento por parte do Ministério Público Estadual em Uruguaiana.
3. Num momento tão difícil da economia da fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) demonstra novamente a insensibilidade com o povo uruguaianense, desconsiderando a crise econômica, o desemprego e a perda de renda de nossos trabalhadores e, pior, sem adotar medidas efetivas e eficientes para, ao menos, garantir a qualidade do serviço de água e esgoto ao cidadão uruguaianense por parte da Concessionária BRK Ambiental.
4. Não bastasse isso a autorização da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) para revisão da tarifa dos serviços de água e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br

esgoto e serviços complementares evidencia que a Agência desconsidera e desprestigia as inúmeras denúncias e reclamações encaminhadas oficialmente pelo Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana ao conhecimento da Agência sobre o descumprimento contumaz da **Concessionária com relação ao Contrato de Concessão Pública** e do **Acordo Mediar** firmado entre o Município de Uruguaiana, a Concessionária BRK Ambiental, o Ministério Público Estadual e a AGERGS.

5. É necessário recordar que periodicamente o Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana recebe denúncias e reclamações de cidadãos uruguaianenses como, por exemplo, sobre o despejo irregular de esgoto no rio Uruguai, a cobrança indevida da tarifa de esgoto, péssimo atendimento aos usuários na sede da Concessionária em Uruguaiana, exigência de “bombas de sucção” para retirada de esgoto das residências, danos no pavimento asfáltico das vias públicas e demora para recuperação dos danos ou recuperação inadequada e sem a devida qualidade técnica.

6. No dia **24 de agosto de 2023**, durante a visita da Exma. Sra. Luciana Luso de Carvalho, Conselheira Presidente da AGERGS e do Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Roberto Petersen, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, Exmo. Sr. Vereador Joalcei Alves Gonçalves (Progressistas), e o Presidente da Comissão de Serviços Municipais e Saúde, Exmo. Sr. Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) reiteraram as diversas reivindicações, reclamações e denúncias de problemas e irregularidades na prestação do serviço da Concessionária BRK Ambiental e que foram apresentadas pelos cidadãos uruguaianenses ao Poder Legislativo Municipal e outras que foram identificadas pelos Vereadores através de fiscalizações, mas, lamentavelmente, isso não foi considerado pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) quando de sua decisão pelo reajuste da tarifa dos serviços de água e esgoto e serviços complementares ao povo uruguaianense.

7. O Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana manifesta profundo repúdio à decisão da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) de autorizar a Concessionária BRK Ambiental a promover o reajuste da tarifa dos serviços de água e esgoto e serviços complementares à população uruguaianense, desconsiderando as dificuldades econômicas enfrentadas pelos cidadãos uruguaianenses, a redução de renda dos usuários, o desemprego e, principalmente, o péssimo serviço prestado pela Concessionária BRK Ambiental ao povo uruguaianense.

8. Finalmente, os Vereadores que subscrevem esta Moção reiteram o firme compromisso na defesa dos interesses do povo uruguaianense e na luta permanente pela prestação de serviço público de qualidade a nossa gente.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente